

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (RADIOGRAFIA\_TOMOGRAFIA\_ULTRASSOM)**, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

| ITEM | Igesp    | DESCRIÇÃO                                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | Estimado para 12 meses |
|------|----------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|
| 01   | 433598-8 | FILME P/ RADIOGRAFIA DIGITAL 20 X 25                                     | Filme para radiografia digital tamanho 20 x 25 cm DT-2B, (compatível com a impressora DRYSTAR 5303 / AGFA, existente no Hospital). Caixa com 100 películas. Embalagem conforme praxe do fabricante. | CAIXA   | 1.125                  |
| 02   | 433598-8 | FILME P/ RADIOGRAFIA DIGITAL 20 X 25<br>(COTA RESERVADA)                 | Filme para radiografia digital tamanho 20 x 25 cm DT-2B, (compatível com a impressora DRYSTAR 5303 / AGFA, existente no Hospital). Caixa com 100 películas. Embalagem conforme praxe do fabricante. | CAIXA   | 375                    |
| 03   | 433599-6 | FILME P/ RADIOGRAFIA DIGITAL 20 X 25<br>(MAMOGRAFIA)                     | Filme para radiografia digital tamanho 20 x 25 cm DT-2 MAMOGRAFIA. (compatível com a impressora AGFA) Caixa com 100 películas. Embalagem conforme praxe do fabricante.                              | CAIXA   | 225                    |
| 04   | 433599-6 | FILME P/ RADIOGRAFIA DIGITAL 20 X 25<br>(MAMOGRAFIA)<br>(COTA RESERVADA) | Filme para radiografia digital tamanho 20 x 25 cm DT-2 MAMOGRAFIA. (compatível com a impressora AGFA) Caixa com 100 películas. Embalagem conforme praxe do fabricante.                              | CAIXA   | 75                     |
| 05   | 433601-1 | FILME P/ RADIOGRAFIA DIGITAL 25 X 30<br>(MAMOGRAFIA)                     | Filme para radiografia digital tamanho 25 x 30 cm DT-2 MAMOGRAFIA. (compatível com a impressora AGFA). Caixa com 100 películas. Embalagem conforme praxe do fabricante.                             | CAIXA   | 300                    |
| 06   | 433601-1 | FILME P/ RADIOGRAFIA DIGITAL 25 X 30                                     | Filme para radiografia digital tamanho 25 x 30 cm DT-2 MAMOGRAFIA.                                                                                                                                  | CAIXA   | 100                    |

|    |          |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
|    |          | (MAMOGRAFIA)<br><b>(COTA RESERVADA)</b>                            | (compatível com a impressora AGFA).<br>Caixa com 100 películas. Embalagem<br>conforme praxe do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |
| 07 | 433602-0 | FILME P/ RADIOGRAFIA<br>DIGITAL 28 X 35                            | Filme para radiografia digital tamanho<br>28 x 35 cm DT-2B, (compatível com a<br>impressora DRYSTAR 5303 / AGFA,<br>existente no Hospital). Caixa com 100<br>películas. Embalagem conforme praxe<br>do fabricante.                                                                                                                                             | CAIXA  | 1.050 |
| 08 | 433602-0 | FILME P/ RADIOGRAFIA<br>DIGITAL 28 X 35<br><b>(COTA RESERVADA)</b> | Filme para radiografia digital tamanho<br>28 x 35 cm DT-2B, (compatível com a<br>impressora DRYSTAR 5303 / AGFA,<br>existente no Hospital). Caixa com 100<br>películas. Embalagem conforme praxe<br>do fabricante.                                                                                                                                             | CAIXA  | 350   |
| 09 | 433604-6 | FILME P/ TOMOGRAFIA<br>35X43                                       | Filme para tomografia tamanho<br>35x43, (compatível com a impressora<br>DRYSTAR 5302 /AGFA, existente no<br>Hospital). Caixa com 100 películas.<br>Embalagem conforme praxe do<br>fabricante.                                                                                                                                                                  | CAIXA  | 4.163 |
| 10 | 433604-6 | FILME P/ TOMOGRAFIA<br>35X43<br><b>(COTA RESERVADA)</b>            | Filme para tomografia tamanho<br>35x43, (compatível com a impressora<br>DRYSTAR 5302 /AGFA, existente no<br>Hospital). Caixa com 100 películas.<br>Embalagem conforme praxe do<br>fabricante.                                                                                                                                                                  | CAIXA  | 1.387 |
| 11 | 405895-0 | FILME P/ULTRASSOM<br>110MMX18M                                     | Filme para ultrassonografia<br>(compatível com aparelho ECO,<br>tamanho 110mm x 18m). Embalagem<br>conforme praxe do fabricante.                                                                                                                                                                                                                               | ROLO   | 1.125 |
| 12 | 405895-0 | FILME P/ULTRASSOM<br>110MMX18M<br><b>(COTA RESERVADA)</b>          | Filme para ultrassonografia<br>(compatível com aparelho ECO,<br>tamanho 110mm x 18m). Embalagem<br>conforme praxe do fabricante.                                                                                                                                                                                                                               | ROLO   | 375   |
| 13 | 445943-1 | PAPEL PARA<br>ULTRASSOM TIPO<br>GLOSSY TAMANHO A4                  | PAPEL PARA ULTRASSOM tipo Glossy<br>TAMANHO A4- Papel Filme para área<br>médica tipo Glossy para impressora<br>jato de tinta. Aplicado para áreas de<br>imagens médicas tipo ultrassom, com<br>tamanho do papel A4, pacote com 100<br>folhas compatível com tintas corante a<br>base de água e tinta pigmentada.<br>Embalagem conforme praxe do<br>fabricante. | PACOTE | 12    |

|    |          |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |
|----|----------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
| 14 | 445944-0 | PAPEL PARA<br>ULTRASSOM TIPO<br>MATTER TAMANHO A4 | PAPEL PARA ULTRASSOM tipo Matte<br>TAMANHO A4- Papel Filme para área<br>médica tipo Matte para impressora<br>jato de tinta. Aplicado para áreas de<br>imagens médicas tipo ultrassom, com<br>tamanho do papel A4, pacote com 100<br>folhas compatível com tintas corante a<br>base de água e tinta pigmentada.<br>Embalagem conforme praxe do<br>fabricante. | PACOTE | 12 |
|----|----------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|

## 2. DA JUSTIFICATIVA

### 2.1. Criticidade Assistencial

Os itens objeto deste Termo de Referência são insumos críticos para a execução de exames de imagem radiografia digital, tomografia computadorizada e ultrassonografia. Tais procedimentos são indispensáveis ao diagnóstico, estadiamento e acompanhamento terapêutico de pacientes nas unidades da rede estadual de atenção hospitalar de média e alta complexidade. A indisponibilidade interrompe diretamente a linha de cuidado, impactando serviços de urgência/emergência, oncologia, trauma, neurologia e cirurgia geral.

### 2.2. Risco à Segurança do Paciente

A ausência dos filmes radiológicos e de tomografia inviabiliza a documentação física e a contraprova de laudos, comprometendo a rastreabilidade e a segurança clínica. Para ultrassonografia, a falta de mídia compatível impede o registro de imagens para comparação evolutiva e segunda opinião. Tais falhas aumentam o risco de erro diagnóstico, repetição de exames com exposição adicional à radiação ionizante e atraso na conduta terapêutica, em desacordo com as Boas Práticas em Serviços de Saúde, RDC ANVISA nº 63/2011.

### 2.3. Situação de Desabastecimento

Conforme DFD nº 10210/2025 e DFD nº 5483/2025, emitidos pelo Centro de Abastecimento de Insumos e Medicamentos – CADIM/SES, o estoque atual dos itens é insuficiente para atender à demanda projetada para os próximos 60 dias. A dispensação semanal às unidades demandantes será comprometida, com risco iminente de ruptura de estoque e paralisação de serviços de imagem no HUSE e demais unidades da rede.

### 2.4. Inadequação Técnica de Substitutos

Os filmes e papéis especificados devem apresentar compatibilidade eletromecânica e de calibração com o parque instalado de impressoras DRYSTAR 5302, DRYSTAR 5303 e equipamentos de ultrassonografia em uso na rede. A utilização de mídias não homologadas pelo fabricante ocasiona falhas de impressão, artefatos de imagem, atolamento de equipamento e perda de garantia técnica. Não há substituto genérico com desempenho equivalente assegurado para os modelos em operação, tornando tecnicamente inviável a substituição sem prejuízo à qualidade diagnóstica.

### 2.5. Conformidade com as Diretrizes do SUS

A contratação assegura o cumprimento dos princípios da universalidade, integralidade e continuidade da assistência, previstos no art. 7º da Lei nº 8.080/1990 e art. 196 da Constituição Federal. Compete à Secretaria de Estado da Saúde prover insumos essenciais à manutenção dos serviços próprios do SUS. A aquisição via Sistema de Registro de Preços garante abastecimento regular, economicidade e eficiência, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.2.6. Aplicação de Cotas Reservadas ME/EPP.

2.6 Em observância ao art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, aplica-se cota reservada de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens indicados, considerando a existência de fornecedores locais/regionais aptos e a divisibilidade do objeto sem prejuízo à padronização e à compatibilidade técnica exigida.

## 3. DAS CARACTERÍSTICAS

### 3.1. Características gerais do objeto

Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

### 3.2. Requisitos da contratação

#### 3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

#### 3.2.2. Da exigência de amostra

3.2.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado.

#### 3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

#### 3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

### 4.1. Origem da Demanda

A necessidade da contratação está fundamentada no DFD nº 5483/2025, emitido pelo Centro de Abastecimento de Insumos e Medicamentos – CADIM/SES, unidade responsável pela gestão logística e dispensação periódica de materiais às unidades da rede hospitalar estadual.

### 4.2. Natureza e Criticidade do Objeto

Os insumos objeto deste Termo de Referência compõem subgrupo padronizado e imprescindível à rotina assistencial dos serviços de diagnóstico por imagem. São utilizados em procedimentos de radiografia digital, tomografia computadorizada e ultrassonografia, essenciais para elucidação diagnóstica, definição de conduta terapêutica e acompanhamento clínico de pacientes de média e alta complexidade.

### 4.3. Risco de Descontinuidade Assistencial

Conforme relatório de estoque do CADIM, o saldo atual é insuficiente para garantir o abastecimento regular pelos próximos 60 dias. A dispensação ocorre semanalmente às unidades demandantes. A ruptura de estoque acarretará suspensão imediata de exames de imagem, impactando diretamente as linhas de cuidado de urgência/emergência, oncologia, neurologia, trauma e cirurgia geral, com risco de aumento da morbimortalidade e judicialização.

#### 4.4. Dever Legal de Assistência

Compete à Secretaria de Estado da Saúde garantir a disponibilidade contínua de materiais médico-hospitalares necessários à assistência integral no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em observância ao art. 196 da Constituição Federal, art. 2º e art. 7º da Lei nº 8.080/1990. A descontinuidade no fornecimento viola os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

#### 4.5. Conclusão Técnica

Diante da criticidade assistencial, do risco à segurança do paciente e da iminência de desabastecimento reportada pelo CADIM, torna-se indispensável a formalização de Registro de Preços para aquisição dos itens. A medida visa assegurar abastecimento regular, evitar estoque ocioso, reduzir perdas por vencimento e garantir a continuidade dos serviços de imagem na rede estadual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), Por serem materiais com validade determinada e demanda variável, a adoção do Sistema de Registro de Preços é tecnicamente adequada. Evita formação de estoque ocioso, reduz risco de perdas por vencimento e assegura entregas fracionadas conforme a necessidade real do CADIM.

5.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84.

5.3 Considerando os casos de prorrogação da vigência da Ata, o quantitativo inicial poderá ser renovado integralmente, mediante demonstração da necessidade da Administração e manutenção das condições vantajosas, observado o disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.



A renovação do quantitativo não obriga a Administração a firmar contratações, preservando o caráter estimativo do Registro de Preços.

5.4 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **6.1 Documentação técnica exigida:**

6.1.1 O licitante deve atender à Portaria MS nº 2.814/1998, à RDC nº 497/2021, à RDC ANVISA nº 751/2022 e à Lei nº 14.133/2021.

6.1.2 Apresentar Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal vigente, da sede do licitante. Se dispensado, comprovar a não obrigatoriedade.

6.1.3 Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente. Se dispensado, comprovar a não obrigatoriedade.

6.1.4 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, ativa, emitida pela ANVISA.

6.1.5 Apresentar Certificado de Registro ativo do produto na ANVISA ou cópia da publicação no D.O.U.

6.1.6 Para produtos cadastrados/notificados, apresentar comprovação da dispensa de registro publicada no D.O.U.

6.1.7 Para produtos isentos de registro, apresentar declaração do fabricante/detentor comprovando a isenção conforme legislação vigente.

6.1.8 Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ para os itens em que for obrigatória, conforme NR-26.

6.1.9 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

6.1.10 Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01/2010 SLTI/MPOG, art. 5º, no Decreto nº 7.746/2012 e na Lei nº 12.305/2010.

6.1.11 Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada ou com indicação da publicação no D.O.U.

## 6.2 Critérios de Amostra

6.2.1 Quando solicitado em diligência na fase de análise técnica, o licitante arrematante deve apresentar amostra para verificação de conformidade com o descritivo do edital.

6.2.2 A amostra deve ser entregue em até 5 dias corridos, contados da solicitação, na Coordenação Estratégica de Compras - CGEC, Av. Augusto Franco, 3150, Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670, das 7h30 às 12h e das 14h às 17h30.

6.2.3 A amostra deve estar identificada com razão social, número do processo, número do item, lote, data de fabricação e prazo de validade. O não atendimento implica desclassificação.

6.2.4 As amostras serão avaliadas por Técnico de Referência - TR e descartadas após análise, podendo subsidiar o cadastro de materiais para licitações futuras.

## 7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a)(Pedro Antônio Leite Silva Neto – xxx.052.355-xx) do CADIM conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2 Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

## 8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 **Local de entrega:** Centro de Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670. Horário: 7h30 às 12h e 14h às 17h30, mediante agendamento prévio.

8.2 **Prazo de entrega:** 15 dias consecutivos, contados da data de assinatura do empenho pela autoridade competente e do envio da Ordem de Fornecimento. Admite-se entrega fracionada conforme demanda da Secretaria de Estado da Saúde.

8.3 **Manifestação sobre o pedido:** O fornecedor terá 48 horas, contadas do recebimento do empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para comunicar formalmente divergência ou



impossibilidade de fornecimento. Decorrido o prazo sem manifestação, considera-se aceita a solicitação para fins de faturamento e entrega.

**8.4 Condições do produto:** Os materiais devem atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, incluindo Código de Defesa do Consumidor, INMETRO, NRs e ABNT. As embalagens unitárias devem conter identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, especificações técnicas e orientações de manuseio e empilhamento.

**8.5 Prazo de validade:** Mínimo de 75% da validade total do produto na data de entrega no CADIM. Produtos com validade inferior só serão recebidos mediante autorização prévia e apresentação de carta de compromisso de troca, protocolada antes da entrega.

## **9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

**Taís Azevedo de Aragão**  
**Enfermeira / Coren 213554-Enf**

**CGEC**

Aracaju, 11 de junho de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7LNE-CHJH-BRPI-OXYL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Tais Azevedo de Aragao \*\*\*57299\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 11/06/2026 22:37:49 (Docflow)